



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO Nº 47/2025

Qualifica a entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS no âmbito da administração direta do Município de Osório/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o processo n.º 128758/2024,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e o Decreto Municipal nº 182/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.604/2015 no âmbito do Município de Osório/RS;

CONSIDERANDO que o Secretário de Saúde do Município aprovou a qualificação da entidade como Organização Social, conforme parecer anexado ao processo digital n.º 128758/2024 em 26/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ n.º 24.006.302/0004-88, QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de Osório/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 2º Para efeitos da Lei Federal nº 9.637/1998 e do Decreto Municipal nº 182/2019, a entidade acima qualificada como Organização Social fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública.

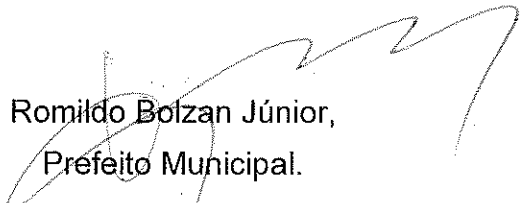
Art. 3º O Poder Executivo poderá desqualificar a entidade acima denominada como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições no contrato de gestão a que estiver vinculada.

§ 1º A desqualificação será devidamente precedida de procedimento administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de março de 2025.


Romildo Bolzan Júnior,
Prefeito Municipal.


Claiton Luiz dos Santos da Rosa,
Secretário de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 47/2025

Qualifica a entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS no âmbito da administração direta do Município de Osório/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o processo n.º 128758/2024,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e o Decreto Municipal nº 182/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.604/2015 no âmbito do Município de Osório/RS;

CONSIDERANDO que o Secretário de Saúde do Município aprovou a qualificação da entidade como Organização Social, conforme parecer anexado ao processo digital n.º 128758/2024 em 26/03/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ n.º 24.006.302/0004-88, QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de Osório/RS.

Art. 2º Para efeitos da Lei Federal nº 9.637/1998 e do Decreto Municipal nº 182/2019, a entidade acima qualificada como Organização Social fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desqualificar a entidade acima denominada como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições no contrato de gestão a que estiver vinculada.

§ 1º A desqualificação será devidamente precedida de procedimento administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 02/04/2025. Edição 4047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>